

PORTARIA Nº 191/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empregado público cumpriu os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que a empregada pública Fabiana de Oliveira Pereira de Mello, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando a Manifestação nº 476/2025-UNIJUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por CLASSE (HORIZONTAL) da classe "C" para a classe "D", da empregada publica Fabiana de Oliveira Pereira de Mello, no cargo de Analista de T.I., a partir de 15/09/2025, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7abcaabd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar